



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



### EDITAL DIEPAFRO Nº 3/2022

18 de julho de 2022

Processo nº 23117.051036/2022-63

**A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais da Universidade Federal de Uberlândia (DIEPAFRO/UFU), junto a Divisão de Formação Discente, amparada pelo artigo 244 das Normas de Graduação e na Nota Técnica GT de Raça Nº 001/2018 abre inscrições para o processo seletivo para contratação de estagiário(a) cotista negro(a), para atuação na DIEPAFRO/Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB).**

**1. DESCRIÇÃO DA VAGA:**

1.1. Áreas, número de vagas e setor de atuação:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Ciências Sociais, Psicologia, Direito, História, Filosofia, Pedagogia, Geografia, Matemática, Química e Ciências Contábeis.	01 vaga imediata + cadastro de reserva	DIEPAFRO/NEAB Reitoria/Campus Santa Mônica

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- 2.1. Auxiliar na organização e tramitação dos processos via SEI;
- 2.2. Acompanhar envio e recebimento de emails;
- 2.3. Assessorar os trabalhos das comissões de heteroidentificação e seus respectivos presidentes;
- 2.4. Acompanhar procedimentos de heteroidentificação;
- 2.5. Auxiliar na organização das ações formativas contínuas de heteroidentificação;
- 2.6. Auxiliar no controle e organização de dados e documentações;
- 2.7. Conferência, registro em planilhas eletrônicas e arquivamento de documentos;
- 2.8. Elaboração, redação e revisão de textos diversos a partir das demandas das comissões de heteroidentificação;
- 2.9. Criação e elaboração de planilhas, folders, flyers, cartazes, atas de reuniões e relatórios;
- 2.10. Assessorar a Diepafro e o Neab em todas as demandas relacionadas às cotas raciais;
- 2.11. Outras atividades inerentes à unidade.

**3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):**

- 3.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 deste edital).
- 3.2. Estudantes ingressantes por meio da reserva de vagas para cotistas raciais negros (*pretos e pardos negróides*);
- 3.3. O candidato deverá ter:
  - 3.3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo em média 4 horas diárias (ininterruptas):
    - 3.3.1.1. Matutino (08h00 às 12h00);
    - 3.3.1.2. Vespertino (13h00 às 17h00).
  - 3.3.2. Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
  - 3.3.3. Iniciativa, atenção e organização na execução das atividades;
  - 3.3.4. Boa capacidade de comunicação;
  - 3.3.5. Assiduidade, organização, pontualidade e responsabilidade;
  - 3.3.6. Ter habilidade para trabalhar em equipe.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **28/07/2022 a 10/08/2022** por meio do Formulário Google <https://forms.office.com/r/fd1qg27MV9>.
  - 4.2.1. O formulário disponibilizado somente validará inscrições, exclusivamente, realizadas por meio do email institucional [@ufu.br](mailto:@ufu.br);
  - 4.2.2. A inscrição realizada autoriza o uso dos dados pessoais e acadêmicos ao fim exclusivo que se destina.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso;
- 4.4. **Há previsão específica de ação afirmativa neste edital, em atendimento ao artigo 4º e 39, caput, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do estágio, conforme previsão no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018;**
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais.

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá preencher o Formulário Google <https://forms.office.com/r/fd1gg27MV9>:
- 5.1.1. *Formulário de Inscrição em Processo Seletivo* devidamente preenchido (anexo I);
  - 5.1.2. *Grade Horária* (anexo II);
  - 5.1.3. *Quadro de Compatibilidade Horária* (anexo III);
  - 5.1.4. Cópia de documento de Identificação com foto ou Carteira de Estudante da UFU (frente e verso)
  - 5.1.5. Cópia do CPF;
  - 5.1.6. Comprovante militar (reservista), quando for o caso;
  - 5.1.7. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
  - 5.1.8. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
  - 5.1.9. *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória (declarações, certificados, etc.);
  - 5.1.10. Os(as) candidatos(as) cotistas negros (pretos/as e pardos/as) devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o **ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA RACIAL**, obtido quando do ingresso na UFU, e **UMA FOTO INDIVIDUAL ATUAL** (foto frontal; boa iluminação, preferencialmente natural; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB).

**6. DA SELEÇÃO:**

- 6.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará da análise da documentação inserida no ato da inscrição e por meio da análise do valor do Coeficiente de Rendimento (CRA) discriminado no Histórico Escolar;
- 6.2. Na análise da documentação inserida no Formulário da inscrição, será eliminado o candidato que não atender aos itens obrigatório constantes no perfil indicado;
- 6.3. Na análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), será classificado por meio de ordem decrescente de acordo com esse valor;
- 6.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 6.5. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 6.6. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, será realizado um sorteio.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 7.1. O resultado será divulgado no dia **15/08/2022**, nos endereços eletrônicos <http://www.editais.ufu.br/> e <http://www.diepafro.ufu.br/editais/>, e dele caberá recurso que deverá ser interposto nos dias 16/08/2022 e 17/08/2022.
- 7.2. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **18/08/2022**, nos endereços eletrônicos <http://www.editais.ufu.br/> e <http://www.diepafro.ufu.br/editais/>.

**8. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	20/07/2022
Inscrições	28/07/2022 a 10/08/2022
Análise documental e Avaliação	10/08/2022 a 14/08/2022
Resultado	15/08/2022
Prazo Recursal	16/08/2022 e 17/08/2022
Resultado Final	18/08/2022

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na DIEPAFRO/NEAB, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil no mês subsequente à entrega da documentação constante no item 5 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir CONTA SALÁRIO (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 9.6.2. A pedido;
  - 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um CERTIFICADO da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. **O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio-transporte, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;**
- 9.9. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.10. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrroraciais, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.11. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.12. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

CRISTIANE COPPE DE OLIVEIRA  
Diretora de Estudos e Pesquisas Afrroraciais (DIEPAFRO/UFU)  
Portaria R 482/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 20/07/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3767530** e o código CRC **BED87A1F**.

## ANEXOS

### ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRORRACIAIS

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO INSCRIÇÃO Nº:

Edital nº: XXX      Setor: DIEPAFRO e/ou NEAB

PARA USO DA UNIDADE CONCEDENTE

DOCUMENTOS APRESENTADOS (marcar com um X)

1. ( ) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
2. ( ) Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
3. ( ) Comprovante militar (certificado de dispensa de incorporação), quando for o caso
4. ( ) Currículo (somente se foi solicitado no edital)

## PREENCHIMENTO REALIZADO PELO(A) CANDIDATO(A)

## IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: Sexo: ( )M ( )F

Identidade: Órgão Emissor: UF: CPF:

E-mail: Telefone:

Data nasc.: Naturalidade: Nacionalidade:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

## DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ou outro Setor da UFU?

( )SIM ( )NÃO

Grau de parentesco: Nome do(a) servidor(a):

Cargo: Setor em que trabalha:

Já fez algum estágio interno na UFU? ( )NÃO

( )SIM - Por quanto tempo? no período de a

Local:

Ao assinar esta declaração, o(a) candidato(a) declara estar ciente que, ao ser selecionado para o estágio, deve providenciar conta-salário para recebimento da bolsa e de acordo conforme edital.

Assinatura: Uberlândia,

.....  
Recorte aqui

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Recebi do(a) candidato(a) , formulário e documentos exigidos para inscrição no Processo Seletivo para contratação de estagiário(a), referente ao Edital nº:

Responsável pelo recebimento:

Cargo:

Setor:

Uberlândia,

**ANEXO II**


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRORRACIAIS**

**ANEXO II - GRADE HORÁRIA**

\_\_\_º Semestre de 20

Nome do(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										

19:50 - 20:40

20:50 - 21:40

21:40 - 22:30

	Código	Sigla	Nome da disciplina
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

**ANEXO III**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRORACIAIS**

**ANEXO III - QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

\_\_º Semestre de 20

Nome do(a) estagiário(a): \_\_\_\_\_

**ATIVIDADES**

TURNO SEGUNDA-FEIRA TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA SEXTA-FEIRA

MANHÃ

TARDE

NOITE

Obs: Marcar com "X" os horários disponíveis para o estágio.